



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.329/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 -

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS
CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES – CPM DA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DOZOLINA ZINI PASQUALOTTO.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a *DOAR para o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES – CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOZOLINA ZINI PASQUALOTTO, CNPJ nº 28.708.509/0001-02, BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS* pela Administração, conforme segue:

• **SUCATAS DE FERRO** – *Peças e latarias que foram substituídas por não poderem mais serem utilizadas, aproximadamente 2.000kg(dois mil quilogramas).*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA

Secretário Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 24.10.2017 à 08.11.2017